



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 067/2018-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Aditamento ao Processo Licitatório nº DL004/2017

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratado: Erisvaldo Alves Bizerra

Tratam os autos de aditamento no procedimento licitatório realizado na modalidade **Dispensa de Licitação**, para fins de prorrogação de prazo do processo administrativo licitatório **DL004/2017**, cujo objeto é uma locação de imóvel na rua dos crentes S/N, Bairro Centro, Distrito Ladeira Vermelha para atender ao sistema de organização modular de ensino SOME, atendendo a **Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED**.

A solicitação de aditamento foi realizada por meio do **Ofício nº 0112/2017-SEMED/LICIT.**, datado em 28 de dezembro de 2017, pela **Secretária Adjunta Municipal de Educação**, em seguida, prosseguiram as fases subsequentes até a retificação/homologação do aditamento da licitação pela autoridade competente. Deverá constar justificativa para realização do aditamento contratuais, cumprimento ao art. 65, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento de aditamento no processo licitatório.

É o relatório.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização do aditamento da licitação, cuja regulamentação consta no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

- I. Ofício do responsável solicitando o aditamento (fls. 41);
- II. Justificativa para realização do aditivo e relação de itens (fls. 41-42);
- III. Declaração subscrita pelo responsável, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2018, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fls. 43);
- IV. Indicação dos recursos orçamentários (fls. 44);
- V. Autorização da autoridade competente para realização do aditamento (fls. 45);
- VI. Termo de aditamento de prorrogação do contrato (fls. 46-47);
- VII. Publicação do termo de aditamento (fls. 48).

2. ANÁLISE

2.1. Do Termos de Aditamento

Termo de aditamento é o documento que formaliza alterações contratuais, também chamado de termo aditivo. É admissível a celebração de aditamento contratual que respeite o limite previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e não implique alteração da vantagem obtida na contratação original. Procede à tempestividade na formalização do aditamento contratual, na alteração do prazo.

O aditamento é legal, pois trata de natureza continuada na administração pública municipal, estando dentro do prazo de até 60 (sessenta) meses.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

4. PROVIDÊNCIA

- O Secretário responsável deverá indicar através de ofício o fiscal do contrato em tempo hábil.
- O contratado deverá apresentar a certidão atualizada de Negativa de Débito Tributário, com a Fazenda Pública Municipal e Federal.

CONCLUSÃO

Desta feita, deverá realizar o termo de aditamento de prazo no referido contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA, a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

A CPL/PMSFX para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

São Félix do Xingu, 26 de abril de 2018.

Elvys Teles Silva
Controlador Geral do Município
Decreto nº 1379/2017